



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**MINUTA DE EDITAL N° 005/2011**

**Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cargos em caráter temporário, para compor equipe nas Unidades Básicas de Saúde, com fulcro na Lei Municipal n° 6.690/2055 que alterou o art. 4°, da Lei Municipal n° 4.302/1994 e no Decreto 5727/2008, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.**

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1** Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá se inscrever pelo site <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>, no período de 25 de novembro a 09 de dezembro do corrente ano.

**2. DOS CARGOS E DA CARGA HORÁRIA**

**2.1** Os cargos e os requisitos mínimos exigidos e a carga horária semanal estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
	Médico	Curso de Graduação concluído em Medicina, registro no respectivo órgão de classe.	40 horas
	Médico Clínica Médica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, residência e/ ou título de especialista em Clínica Médica.	40 horas
	Médico de Família e Comunidade	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, residência e/ ou título de especialista em Medicina de Família e Comunidade.	40 horas
	Médico Pediatra	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, residência e/ ou título de especialista em Pediatria.	40 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL N°. 005/2011**

**DA REMUNERAÇÃO**

**2.1** A remuneração será composta dos seguintes eventos:

**2.1.1** Vencimento: R\$ 1.925,78 (Um mil e novecentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos);

**2.1.2** Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família: R\$ 7.014,19 (Sete mil e quatorze reais e dezenove centavos), para os médicos com residência ou especialização reconhecida pelo Conselho Federal de Medicina ou Associação Médica Brasileira (PORTARIA/SS/GAB/N°. 257/2007);

**2.1.3** Gratificação de Produtividade do Programa de Saúde da Família: R\$ 4.738,98 (Quatro mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para os médicos que não possuem residência ou especialização (PORTARIA/SS/GAB/N°.084/2005);

**2.1.4** Adicional de insalubridade: R\$ 160,84 (Cento e sessenta reais e oitenta e quatro centavos);

**2.1.5** Auxílio Alimentação: R\$ 13,06 (treze reais e seis centavos) por dia útil trabalhado.

**2.1.6** Auxílio combustível proporcional a distância do local de trabalho (Decreto nº 378/1992)

**3. DO CONTRATO**

**3.1** O contrato temporário terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério e de acordo com a conveniência e interesse da administração pública.

**3.2** Da validade do Processo Seletivo. Este Processo Seletivo será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Secretário Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL N°. 005/2011**

**4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:**

**4.1.1** Prova de Títulos;

**4.1.2** Entrevista

**4.2 DA PROVA DE TÍTULOS**

**4.2.1** A prova de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

**4.2.2** Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

**4.2.3** Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

1. O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
2. Será computado o tempo de serviço até **09/12/2011**, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<b>TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
0 a 12 meses	3,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	4,0
Acima de 24 meses	5,0

3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

- Como comprovante de experiência profissional será considerado;
- Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL N°. 005/2011**

4. Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

**4.2.4** Para fins de cursos de formação deverá ser observado:

1. Formação em Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.
2. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado.
3. Os cursos de formação serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<b>CURSOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pós-Graduação (especialização)	4,0
Pós-Graduação (mestrado)	4,5
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

**5.1 DA ENTREVISTA**

**5.1.1** Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

**5.1.2** Para fins de comprovação da prova de títulos, os candidatos selecionados para entrevista deverão comparecer ao local da mesma, munidos de:

1. Currículo profissional e original dos títulos constantes no currículo;
2. Diploma de graduação na área pretendida e registro em órgão de classe;

**5.1.3** A aplicação e avaliação da entrevista será realizada por banca de três profissionais da área e com experiência na área, conforme cronograma a ser divulgado e comunicado aos candidatos, no dia **13/12/2011**, no sítio da Secretaria Municipal de Saúde – <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>.

**5.1.4** O desempenho do candidato será avaliado na escala de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota expressa com uma casa decimal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL N.º. 005/2011**

**6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1** Depois de concluídas as etapas de seleção constantes no item 5, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante aritmética simples, da seguinte forma: **NOTA FINAL = (Nota P. Títulos + N. Entrevista)**

**6.2** Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

1. maior Nota na Entrevista;
2. maior Nota na Prova de Títulos;
3. o candidato de maior idade.

**6.3** A Classificação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia **28/12/2011**, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/saude>

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os candidatos classificados no Processo Seletivo, dada a necessidade de serviço deverão assumir a função no prazo máximo de 15 (quinze) dias improrrogáveis.

**7.2** Os candidatos aprovados que virem a ser contratados pela Secretaria Municipal de Saúde em face do presente Processo Seletivo Simplificado, pelo princípio Constitucional da eficiência, bem como pelo interesse público, só poderá deixar suas atribuições mediante notificação prévia por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, à Diretoria Competente.

**João José Cândido da Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**